

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI
LEGISLATIVO Nº 022/2023.

Trata o presente Parecer de Proposta de Emenda supressiva ao Projeto de Lei Legislativo nº 022/2023 com fundamento no art. 94 §2º do Regimento Interno desta Casa.

O projeto de lei fora apresentando contendo o seguinte preâmbulo “DISPÕE SOBRE O DIA NACIONAL DO CAMPO LIMPO NO MUNICÍPIO DE SAPEZAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Como se sabe, ao Município compete legislar sobre assuntos de interesse **local** (art.30 CF). Portanto, datas comemorativas criadas pelos poderes executivo ou legislativo de um município terão abrangência somente em sua circunscrição territorial, razão pela qual apresentamos a presente emenda supressiva a palavra “NACIONAL” presente em todo Projeto de Lei Legislativo nº 022/2023, passando este a ter a seguinte redação:

*“DISPÕE SOBRE O DIA DO CAMPO LIMPO NO
MUNICÍPIO DE SAPEZAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

A vereadora Sra. Zildinei Panta Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em visto o disposto no art. 31 da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º É instituído o dia 18 de agosto como o Dia do Campo Limpo no Município de Sapezal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 02 de agosto de 2023.

Zildinei Panta Pereira
Vereadora

É o Parecer.

Sapezal/MT, 04/09/2023

PRESIDENTE: Zildinei Panta Pereira

RELATOR: Márcio Jorge Bonifácio

MEMBRO: Ailton Monteiro Dias